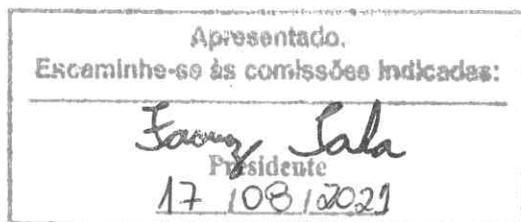
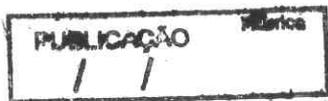




P 47952/2021



PROJETO DE LEI Nº. 13.438
(José Antônio Kachan Júnior)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES ANTIALCOÓLICAS E DE COMBATE A OUTRAS DROGAS**” (09 de junho).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES ANTIALCOÓLICAS E DE COMBATE A OUTRAS DROGAS**”, a ser comemorado anualmente em 09 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa promover justa homenagem às instituições que trabalham com dependentes químicos no Município de Jundiaí.

O alcoolismo é classificado como uma doença crônica e, junto com outras drogas, debilita os seus usuários e gera graves danos psicossociais no âmbito familiar.

Estas associações prestam relevante serviço para estas pessoas e para a sociedade civil, acolhendo de forma humanizada os dependentes, reabilitando-os para torná-los pessoas melhores.

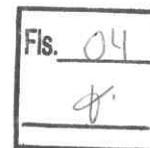
Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 12/08/2021

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
“Dr. Kachan Jr.”



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

LEI Nº 17.075, DE 19 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 364, de 2018, do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira - PT)

Institui o "Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a Outras Drogas"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a Outras Drogas", a ser celebrado, anualmente, em 9 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de junho de 2019.